

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá

Dourados-MS, CEP 79823-501

- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23529.002748/2023-98

Unidade Gestora: HU-UFGD

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES -EBSERH, FILIAL HU-UFGD E EMPRESA NOVA
LINEA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, sediado(a) na rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá – CEP 79.823-501, na cidade de Dourados/MS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, Hermeto Macario Amin Paschoalick, brasileiro, Matrícula/SIAPE n.º 2339752, nomeado pela Portaria-SEI nº 185 de 21 de setembro de 2022, publicada no DOU de 22 de setembro de 2022 e sua Gerente Administrativa substituto João Fernandes Guimarães Junior, brasileiro, matrícula SIAPE nº 2129281, nomeada pela Portaria-SEI nº 475, de 04 de outubro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: NOVA LINEA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA, com sede na Avenida Tamandare nº 1066, Vila Planalto, CEP 79.009-970 Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.917.639/0001-79, representada neste ato por Mariano Neira, portador da Carteira de Identidade n.º 2.705.926 SEJUSP/MS e CPF n.º 035.966.474-10;

Conforme Processo Administrativo n.º 23529.002158/2024-46, de acordo com a Licitação Eletrônica nº 25/2023, Proposta Comercial apresentada, projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir enunciadas

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) alteração quantitativa do objeto contratual de itens já existentes no objeto original da contratação, mediante acréscimo de 0,515087% e supressão de 4,847054% sob o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, e do art. 171, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

b) alteração qualitativa do objeto contratual para fins de inclusão de itens novos (extracontratuais), mediante acréscimo de 9,88274% sob o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 81, inciso I, da Lei n.º 13.303/2016, e do art. 171, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor do contrato, com o presente termo aditivo, passa de **R\$ 1.045.450,00 (um milhão, quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 1.103.480,65 (um milhão, cento e três mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)**, a ser pago de acordo com as medições da Unidade solicitante.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

3.1. O presente termo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155016

Fonte: 3049A00005

Programa de Trabalho: 231292

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51

PI: ACDR0000000

Nota de Empenho: 2024NE001949

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA– RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dourados/MS, data da assinatura

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Superintendente

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

João Fernandes Guimarães Junior

Gerente Administrativo(substituto)

(assinado eletronicamente)

NOVA LINEA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA

Mariano Neira

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **João Fernandes Guimarães Júnior, Gerente, Substituto(a)**, em 30/12/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 30/12/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANO NEIRA, Usuário Externo**, em 02/01/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45620064** e o código CRC **AA33B406**.

Referência: Processo nº 23529.002748/2023-98 SEI nº 45620064